



## Índice

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	2
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO Nº 12/2023/CMDCA</b> .....	2



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2023/CMDCA**

DAVINÓPOLIS, 10 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR A CAMPANHA ELEITORAL AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Davinópolis – MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 008/97 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, RESOLVE: Art. 1º Ficam os candidatos autorizados a iniciarem, a partir do dia 10 de agosto de 2023, as campanhas eleitorais ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Davinópolis/MA. Art. 2º Ficam os candidatos advertidos do teor do Termo de Compromisso e suas penalidades na hipótese de descumprimento deste. Art. 3º. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação. Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se. Francisco Pereira Nunes Presidente do CMDCA Paulo Ludugero de Oliveira Neto Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

Código identificador: dxcomzvu42d20230811120838





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

